

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 011/2020 – PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.776/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções de Agente e Coordenador do Projeto Vida Ativa, regido pela Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa n.º 6.776, de 30 de dezembro de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital. A atuação dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

1. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Escolaridade e requisitos exigidos para a função</i>	<i>Carga Horária Semanal (2)</i>	<i>Remuneração</i>
Coordenador do Projeto Vida Ativa (1)	05+CR	Ensino Superior completo em Educação Física – Graduação Plena (3) ou Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física e experiência comprovada em atividades sociais, esportivas e de lazer.	40h	RS1.577,44
Agente do Projeto Vida Ativa – Bacharel (1)	22+CR	Ensino Superior completo em Educação Física – Graduação Plena (3) ou Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física e experiência comprovada em atividades sociais, esportivas e de lazer.	30h	RS1.093,00
Agente do Projeto Vida Ativa – Dança (1)	01+CR	Ensino Superior completo em Dança com experiência comprovada em atividades sociais, de lazer e dança.	30h	RS1.093,00
Agente do Projeto Vida Ativa – Muay Thai	01+CR	Ensino médio – Grau Preto em Muay Thai, com certificado emitido por entidade competente, com experiência comprovada como professor de Muay Thai.	30h	RS1.093,00
Agente do Projeto Vida Ativa – Recreacionista	04+CR	Ensino médio, com experiência comprovada em atividades de esporte, recreação e lazer.	40h	RS1.093,00

(1) Atendendo o dispositivo legal, nos termos do inciso XVI e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, a função de Coordenador e/ou de Agente não é acumulável com outro cargo ou função pública.

(2) O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

(3) Graduação Plena: alunos ingressantes nos cursos de Educação Física até 15/10/2005 estão aptos a obter a graduação de “bacharel e licenciado em Educação Física. A partir dessa data, os cursos de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física passaram a representar graduações diferentes. NOTA TÉCNICA N.º 003/2010 – CGOC/DESUP/SESu/MEC

CR – Cadastro de Reserva

A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial do Município no **site www.diariomunicipal.com.br**. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, n.º 918 e no **site www.pelotas.com.br/concursos-publicos**.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **10 de janeiro de 2020 até as 23h59 de 17 de janeiro de 2020**.

O candidato poderá requerer inscrição para duas funções: para Coordenador e para **um** dos cargos de Agente do Projeto Vida Ativa.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de apenas um arquivo em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação de que atende os requisitos da função. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. Coordenador do Projeto Vida Ativa

- Submeter ao Coordenador Geral (será um funcionário de carreira da equipe do desporto) proposta de atuação na coordenação das ações, dos planejamentos, execuções e avaliações das atividades sistemáticas e assistemáticas dos espaços onde serão realizadas as atividades de esporte e lazer ativo sob sua responsabilidade;
- Submeter ao Coordenador Geral proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos;
- Manter o Coordenador Geral atualizado sobre horários e ações dos agentes;
- Designar aos agentes seus locais de aulas/atividades conforme a necessidade do Projeto;
- Coordenar os agentes e as ações sistemáticas e assistemáticas realizadas pelo projeto Vida Ativa, inclusive nos feriados e finais de semana;
- Alimentar as informações, mês a mês, atualizadas no sistema de acompanhamento do projeto Vida Ativa;
- Planejar formações continuadas para os agentes, conforme a necessidade, visando à qualidade do serviço prestado;
- Manter agenda com reuniões sistemáticas com os agentes, visando à orientação do trabalho e escutando as dificuldades, para sanar os problemas que poderão surgir;
- Encaminhar periodicamente relatórios das atividades para o Coordenador Geral;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Manter reuniões e a proximidade com a comunidade, com o intuito de fortalecer vínculos e consolidar o projeto Vida Ativa;
- Zelar pela organização e bom funcionamento dos espaços onde serão realizadas as atividades, observando e suprimindo, quando necessário, a falta de materiais para o trabalho dos agentes;
- Atuar junto ao Departamento de Desporto da SMED em todos os eventos realizados e/ou apoiados por ele, elaborando a escala dos agentes conforme a necessidade da atividade;
- Executar outras tarefas correlatas.

3.2. Agente do Projeto Vida Ativa – Bacharel

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa das atividades físicas e esportivas;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

3.3. Agente do Projeto Vida Ativa – Dança

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa nas atividades de Dança;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

3.4. Agente do Projeto Vida Ativa – Muay Thai

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa nas atividades de Muay Thai;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

3.5. Agente do Projeto Vida Ativa – Recreacionista

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa nas atividades de recreação e lazer;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça o requisito de escolaridade. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função e cursos na área de atuação conforme segue:

4.1. Coordenador do Projeto Vida Ativa:

Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências comprovadas em Coordenação e gestão de pessoas; Organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 30 pontos	40
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Experiências em atividades de esporte e lazer	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 25 pontos	30
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos na área do esporte e do lazer	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 10 pontos	10

***Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio**

(Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.

4.2. Agente do Projeto Vida Ativa – BACHAREL

Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências em atividades de esporte, recreação e lazer	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 40 pontos	50
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte, recreação e lazer	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 30 pontos	30

*Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.

4.3. Agente do Projeto Vida Ativa – DANÇA

Pós-graduação na área de Dança	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências em atividades sociais de esporte, lazer e dança	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 40 pontos	50
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de Dança	1 ponto a cada 20 horas de curso em dança comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 30 pontos	30

*Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.

4.4. Agente do Projeto Vida Ativa – MUAY THAI

Graduação em Educação Física	Curso completo em Educação Física	25 pontos	25
Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências como professor de Muay Thai	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 30 pontos	40
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de Muay Thai	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado em lutas	Máximo 15 pontos	15

*Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.

4.5. Agente do Projeto Vida Ativa – RECREACIONISTA

Graduação em Educação Física	Curso completo em Educação Física comprovado por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	25 pontos	25
Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências em atividades de esporte, recreação e lazer	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 30 pontos	40
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte, recreação e lazer	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 15 pontos	15

*Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço

Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

5.1. Coordenador Vida Ativa

- experiências comprovadas em Coordenação e gestão de pessoas; organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais;
- experiências comprovadas em atividades de esporte e lazer em órgãos públicos;
- cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos na área do esporte e do lazer.

5.2. Agente do Projeto Vida Ativa

- experiências em atividades de esporte e lazer, dança ou Muay Thai (conforme a área de opção do candidato) em órgãos públicos ou no Sistema S;
- cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer, dança ou Muay Thai (conforme a área de opção do candidato) em órgãos públicos ou no Sistema S;
- curso superior completo em Educação Física.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, n.º 918, e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

8. DA CONTRATAÇÃO

Fica o candidato que vier a ser contratado advertido de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de janeiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:1BCEA9FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/01/2020. Edição 2724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>